

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

DECRETO Nº 09/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a organização de recesso, mediante sistema de revezamento, nos setores da administração nas semanas em que são comemoradas as festas de Natal e Ano Novo, no exercício de 2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista- CIOP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

DECRETA:

Art. 1º Ficam os setores da administração do Consórcio (sede) autorizados a organizar, a critério de seus titulares, recesso mediante sistema de revezamento nas semanas em que são comemoradas as festas de Natal e Ano Novo, de 26 de dezembro a 02 de janeiro de 2018.

§ 1º O recesso de que trata o caput dar-se-á mediante o revezamento entre os servidores de cada setor administrativo, nas duas semanas comemorativas, sem compensação das horas.

§ 2º O revezamento de servidores deverá preservar a manutenção das atividades do Consórcio, exceto atendimento ao público, que deverá voltar ao horário normal de atendimento no dia 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica:

I - aos serviços considerados essenciais, ou às unidades administradas pelo Consórcio que prestam outros serviços considerados imprescindíveis, que não podem ser desenvolvidos com redução de servidores;

II - ao servidor que estiver em gozo de férias regulamentares nas semanas referidas no art. 1º, ainda que parcialmente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 20 de dezembro de 2017.


AILTON CESAR HERLING
Prefeito Municipal

PRESIDENTE - CIOP